



PREFEITURA DE

**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI Nº 2807 DE 13 DE MAIO DE 2014.

*"Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores da
Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

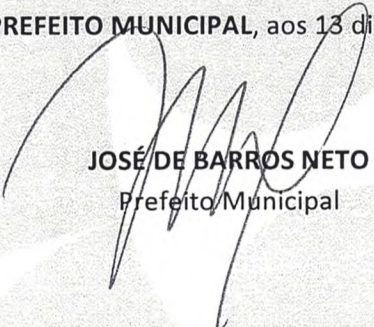
Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de novembro de 2014, revisão salarial de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) aos servidores do município de Baixo Guandu/ES, integrantes das carreiras efetivas da Administração Direta e do Magistério, inclusive servidores estáveis/estabilizados, celetistas, inativos e pensionistas, conforme previsto no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Inciso VIII, parágrafo único do Artigo 86 da Lei Orgânica deste Município.

Parágrafo Único. O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre os vencimentos (salário- base) dessas categorias de servidores do município de Baixo Guandu - ES, de forma linear e indistinta.

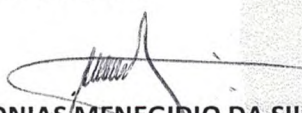
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de maio de 2014.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 13 /05/2014


ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS